



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 468, DE 17 DE MAIO DE 2023

Altera a Resolução nº 178/14 - CEPEX, de 08 de outubro de 2014, que estabelece os critérios e procedimentos da Avaliação de Desempenho Docente para Progressão da Classe C denominada de Professor Adjunto IV para a Classe D denominação de Professor Associado e Dentro da Classe D da Carreira do Magistério Superior.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CEPEX, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 09/05/2023 e, considerando:

- o processo eletrônico nº 23111.015027/2023-76;

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo I da Resolução nº 178/14-CEPEX, que estabelece os critérios e procedimentos da Avaliação de Desempenho Docente para Progressão da Classe C denominada de Professor Adjunto IV para a Classe D denominação de Professor Associado e Dentro da Classe D da Carreira do Magistério Superior, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO I da Resolução Nº 178/14-CEPEX

CLASSE D – PROFESSOR ASSOCIADO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO

II – PRODUÇÃO INTELECTUAL (mínimo de 40 pontos no interstício)

| INDICADORES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL   | PONTUAÇÃO | OBSERVAÇÃO  |
|---|-----------|-------------|
| 01 – Artigo publicado em periódico indexado Qualis CAPES A (*) na área de atuação docente (*) | 20        | Sem limites |
| 02 – Artigo publicado em periódico indexado Qualis CAPES B (*) na área de atuação docente (*) | 18        | Sem limites |

|  |    |                     |
|--|----|---------------------|
| 03 – Artigo publicado em periódico indexado <b>Qualis CAPES C (*)</b> na área de atuação docente (*)                                   | 03 | Sem limites         |
| 04 – Artigo técnico científico completo publicado em anais de conferência com <b>Qualis CAPES A (*)</b> na área de atuação docente (*) | 18 | Sem limites         |
| 05 – Artigo técnico científico completo publicado em anais de conferência com <b>Qualis CAPES B (*)</b> na área de atuação docente (*) | 16 | Sem limites         |
| 06 – Artigo técnico científico completo publicado em anais de conferência com <b>Qualis CAPES C</b> na área de atuação docente (*)     | 02 | Sem limites         |
| 07 – Resenha publicada em periódico indexado ( <b>Qualis CAPES</b> ) com ISSN na área de atuação docente (*)                           | 03 | Máximo de 6 pontos  |
| 08 – Artigo ou Resenha publicados em outro periódico indexado com corpo editorial com ISSN (*)   | 02 | Máximo de 4 pontos  |
| 09 – Texto de divulgação científica, tecnológica, esportiva e artística cultural   | 01 | Máximo de 3 pontos  |
| 10 – Resumo publicado em anais de congresso internacional  | 02 | Máximo de 8 pontos  |
| 11 – Resumo publicado em anais de congresso regional ou nacional   | 01 | Máximo de 6 pontos  |
| 12 – Resumo publicado em anais de congresso local  | 01 | Máximo de 2 pontos  |
| 13 – Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional   | 05 | Máximo de 15 pontos |
| 14 – Trabalho completo publicado em anais de congresso regional ou nacional  | 03 | Máximo de 9 pontos  |
| 15 – Trabalho completo publicado em anais de congresso local   | 02 | Máximo de 4 pontos  |
| 16 – Palestra, mesa redonda e conferência ministrada em Evento Científico Internacional como convidado oficial                         | 03 | Máximo de 12 pontos |
| 17 – Palestra, mesa redonda e conferência ministrada em Evento Científico Nacional ou Regional como convidado oficial                  | 02 | Máximo de 8 pontos  |
| 18 – Palestra, mesa redonda e conferência ministrada em Evento Científico Local como convidado oficial                                 | 01 | Máximo de 4 pontos  |
| 19 – Livro publicado no exterior com ISBN e corpo editorial impresso ou eletrônico na área de atuação do docente (**)                  | 20 | Sem limites         |
| 20 – Capítulo de livro publicado no exterior com ISBN e corpo editorial impresso ou eletrônico na área de atuação do docente (**)      | 08 | Sem limites         |
| 21 – Livro publicado no país com ISBN e corpo editorial impresso ou eletrônico na área de  | 16 | Sem limites         |

|   |                             |  |
|---|-----------------------------|--|
| atuação do docente (**)   |                             |  |
| 22 – Capítulo de livro publicado no país com ISBN e corpo editorial impresso ou eletrônico na área de atuação do docente (**) | 06                          | Sem limites                              |
| 23 – Prefácio ou Apresentação de livro publicado com ISBN e corpo editorial (**)  | 03                          | Máximo de 6 pontos                       |
| 24 – Organização ou Editoração de livros e/ou revistas científicas com <b>Qualis</b> CAPES (**)                               | 04                          | Máximo de 8 pontos                       |
| 25 – Revisor/a de livros e/ou revistas científicas indexadas  | 02                          | Máximo de 8 pontos                       |
| 26 – Participação em Conselhos Editoriais e/ou Científicos de revistas científicas com <b>Qualis</b> CAPES (**)               | Se A(*)= 04<br>Se B(*) = 03 | Máximo de 8 pontos<br>Máximo de 9 pontos |
| 27 – Orientação de Tese aprovada  | 15                          | Sem limites                              |
| 28 – Co-orientação de Tese aprovada   | 05                          | Sem limites                              |
| 29 – Orientação de Dissertação aprovada   | 10                          | Sem limites                              |
| 30 – Co-orientação de Dissertação aprovada  | 03                          | Sem limites                              |
| 31 – Orientação de Iniciação Científica concluída, com Relatório Final  | 04                          | Sem limites                              |
| 32 – Orientação de TCC concluído com apresentação da monografia   | 02                          | Sem limites                              |
| 33 – Participação em banca de defesa de tese (***)  | 05                          | Sem limites                              |
| 34 – Participação em banca de defesa de dissertação (***)   | 03                          | Sem limites                              |
| 35 – Participação em banca de qualificação de doutorado (***)   | 02                          | Sem limites                              |
| 36 – Participação em banca de qualificação de mestrado (***)  | 01                          | Sem limites                              |
| 37 – Participação em banca de defesa de TCC (***)   | 01                          | Sem limites                              |
| 38 – Consultoria e Parecerista ad hoc, ou participação em comissões científicas de caráter nacional ou internacional          | 01                          | Máximo de 4 pontos                       |
| 39 – Consultoria e Parecerista ad hoc, ou participação em comissões científicas de caráter local                              | 0,5                         | Máximo de 2 pontos                       |
| 40 – Patente depositada requerida   | 05                          | Máximo de 10 pontos                      |
| 41 – Patente depositada concedida (***)   | 15                          | Sem limites                              |
| 42 – Desenvolvimento de <b>software</b>   | 02                          | Máximo de 10 pontos                      |
| 43 – Pedido de registro de <b>Software</b> junto ao INPI ou equivalente   | 05                          | Máximo de 10 pontos                      |
| 44 – Registro de <b>Software</b> concedido  | 15                          | Sem limites                              |
| 45 – Edição de arranjo musical instrumental e/ou vocal com comprovação de execução  | 05                          | Máximo de 20 pontos                      |
| 46 – Composição musical apresentada e/ou  | 10                          | Máximo de                                |

|  |    |                     |
|--|----|---------------------|
| publicada  |    | 20 pontos           |
| 47 – Produção e/ou direção musical de espetáculos (concertos, operas, musicais etc.)   | 10 | Máximo de 20 pontos |
| 48 – Produção musical audiovisual e mídias eletrônicas (CD, DVD)   | 05 | Máximo de 10 pontos |
| 49 – Regência musical (concerto, opera, musicais)  | 05 | Máximo de 20 pontos |
| 50 -- Recitais (solistas. Duo, trio) e Execução Musical (Spalla chefe de naipe e competidor)   | 05 | Máximo de 20 pontos |
| 51 – Concerto como instrumentista (orquestra, bandas e outros)   | 05 | Máximo de 20 pontos |
| 52 – Participação como expositor convidado em salões de artes ou exposições coletivas de artes plásticas, fotografia, cinema (festivais e amostra)                 | 05 | Máximo de 20 pontos |
| 53 – Criação artística em capas de livros (com ISBN) e revista (com ISSN)  | 05 | Máximo de 10 pontos |
| 54 – Criação artística como convidado de painéis, murais, esculturas e relevos localizados em órgãos públicos, privados, em espaços de grande fluxo de transeuntes | 05 | Máximo de 15 pontos |

(\*). Serão considerados Artigos aceitos para a publicação, desde que seja apresentada a “carta de aceite” do periódico. Deve ser informado no relatório o ISSN e a qualificação (Qualis CAPES) da revista científica (Se A1, A2, A3, A4 ou B1, B2, B3, B4 ou C).

.....  
 ..... ”(NR)  
 .....

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, conforme disposto no Parágrafo único, do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, justificando-se a urgência pela necessidade da CADAD pontuar as progressões em virtude da alteração QUALIS CAPES, para que não haja prejuízo dos docentes em suas progressões.

Teresina, 17 de maio de 2023

  
 GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor